

LEI MUNICIPAL Nº 895/09, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Determina alteração na Lei Municipal nº 200/99, de 25 de outubro de 1999, que institui o Programa de Aprimoramento de Servidores, membros do Magistério Municipal.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 200/99, de 25 de outubro de 1999, que institui o Programa de Aprimoramento de Servidores Membros do Magistério Municipal com alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - (...)

Parágrafo único – Ficam abrangidos pelo Programa de que trata o *caput* deste artigo os membros do Magistério local inscritos em cursos de pós-graduação, com relação à qualificação docente, bem como os docentes inscritos em cursos de formação e capacitação, visando o aperfeiçoamento profissional para o Ensino Fundamental.”

Art. 2º. - As despesas pertinentes à execução da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária consignada.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27/03/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário